

## **PORTARIA Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.026867/2009-71,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica NAKASHIMA & HARADA VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ – 11.027.812/0001-47, situada no Município de Taquaritinga – SP, na Av. Adamo Lui, 2328 - Centro, CEP 15.900-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Taquaritinga e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Guariroba, Jurupema, Vila Negri, Jaboticabal, Vista Alegre do Alto, Barrinha, Viradouro, Pitangueiras, Dumont, Batatais, Ipoã, Jeriguara, Ituverava e Guar´a no Estado de So Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**